

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES  
LABORATÓRIO DE PISCICULTURA

**EDITAL N° 001/2022**

**Edital de Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica PIBIC – CNPq**

O coordenador do projeto de pesquisa “nº 056358 - Protease exógena em dietas para tilápia do Nilo (*Oreochromis niloticus*)”, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos curso de graduação de Instituições de Ensino Superior para Bolsa de Iniciação Científica PIBIC (Edital 016/2022) – CNPq 2022, conforme Resolução 01/2013 e as Resoluções RN 017/2006 (e seus Anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

**1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica PIBIC – CNPq, junto ao projeto de pesquisa “Protease exógena em dietas para tilápia do Nilo (*Oreochromis niloticus*)”.

**2. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>  | <b>PERÍODO</b>       |
|---|----------------------|
| 2.1 Período para a inscrição dos candidatos               | Até 30/08/2022, 18h  |
| 2.2 Avaliação dos candidatos                              | 31/08/2022           |
| 2.3 Divulgação resultado preliminar                       | 31/08/2022 – até 13h |
| 2.4 Período de Reconsideração contra resultado Preliminar | 31/08/2022 – até 20h |
| 2.5 Análise dos Pedidos de Reconsideração                 | 31/08/2022 – até 23h |
| 2.6 Divulgação do Resultado Final                         | 01/09/2022           |
| 2.5 Início do período de validade da bolsa                | 01/09/2022           |

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: até o dia 30/08/2022, 18 horas, no e-mail: [rlazzari@ufsm.br](mailto:rlassari@ufsm.br)

**4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

**4.1** As bolsas, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de doze meses, a partir de setembro de 2022.

**4.2** Haverá 2 cotas de bolsas para atuação no projeto (PIBIC), sendo que, em caso de não liberação da cota pelo CNPq ou pela PRPGP, a bolsa não será implementada.

## **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação de Instituições de Ensino Superior ou escola de ensino médio/técnico/profissionalizante.

**5.2** Ser “participante” ou “colaborador” do projeto de pesquisa registrado no Portal de Projetos da UFSM, com o qual o docente obteve a(s) cota(s) de bolsa(s).

**5.2.1** Caso o aluno a ser indicado como bolsista seja externo à UFSM ele deverá prestar as seguintes informações ao seu orientador: nome, endereço residencial completo, telefone e endereço eletrônico.

**5.2.2** Se aluno a ser indicado como bolsista for da UFSM deverá ter os dados pessoais atualizados (email e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.3** Possuir currículo Lattes na base do CNPq.

**5.4** Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil S.A.

**5.4.1** Não será realizado o pagamento em contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.

**5.5** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 - CNPq).

**5.6** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.7** Preencher e enviar o Formulário Eletrônico “TERMO DE ACEITE”, cujo link de acesso é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno. Por ser um procedimento automático, essa mensagem do CNPq, poderá ser identificada como ameaça pelo sistema de segurança da sua rede. Dessa maneira, verifique a caixa de spam do seu e-mail.

**5.7.1** O preenchimento e envio do TERMO DE ACEITE deve ser realizado até o dia 15 do mês corrente para que o aluno seja incluído na folha de pagamento do referido mês.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

**6.1** Os candidatos à bolsa de iniciação científica deverão enviar a seguinte documentação:

**6.1.1** Histórico escolar

**6.1.2** Currículo Lattes

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado por meio da análise do histórico escolar, currículo Lattes e entrevista:

**7.1.1** Currículo lattes: terá peso de 40% da nota.

**7.1.2** Entrevista: será avaliada se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto, e terá peso de 40% da nota.

**7.1.2.1** A entrevista será realizada por meio da Plataforma Google meet, a combinar. O coordenador comunicará os candidatos inscritos, via e-mail, sobre o horário da entrevista.

**7.1.3** Histórico Escolar: terá peso de 20% da nota.

**7.2** Os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Possuir Benefício Socioeconômico (1º critério de desempate).

b) Ter participado ou participar de projetos de pesquisa ou extensão (2º critério de desempate).

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INÍCIO DA BOLSA**

**8.1** Os resultados preliminares serão divulgados conforme cronograma, sendo que os candidatos inscritos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial.

**8.2** A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pelo coordenador do projeto no dia 31/08/2022.

**8.3** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

**8.4** O resultado final da seleção será divulgado no dia 01/09/2022 no site do Campus de Palmeira das Missões e página do Facebook do Gabinete de Projetos.

**8.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus Anexos) e a RN 023/2008 do CNPq.

**9.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**9.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**9.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**9.5** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: rlazzari@ufsm.br.

Palmeira das Missões, 25 de agosto de 2022.

Rafael Lazzari  
Coordenador do Projeto